



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 21/03/2023	REPROVADA DIA 21/03/2023	INDICAÇÃO Nº. 90/2023 Fl. 1/1
AUTORIA: VEREADOR JOÃO LUIZ SALTOR DAN - PDT		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

O Vereador que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, e ao Secretário Municipal de Saúde, **Sr. HERNANDES ORTIZ**, solicitando que seja implantado na ESF Nova Casa Verde, a entrega de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis) e leite, leites especiais e complementos para retirada dos municípios que fazem uso desta modalidade disponibilizada pela Secretaria de Saúde.

JUSTIFICATIVA

Venho através desta solicitação supracitada atender os municípios de Nova Casa Verde, que seja implantado na ESF, a entrega de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis) e leite, leites especiais e complementos para retirada dos municípios que fazem uso desta modalidade disponibilizada pela Secretaria de Saúde.

Tendo em vista que Nova Casa Verde, já comporta esse atendimento, pois já contam com o atendimento especializado de um farmacêutico. Essa implantação facilitara o dia a dia dos municípios, pois a distância entre Casa Verde e Nova Andradina, dificulta o acesso das pessoas, principalmente os idosos e deficientes que necessitam das fraldas e responsáveis por crianças de se locomover por meios próprios para ir buscar na área urbana, e o custo sai alto para locomoção diária, saindo R\$ 50,00 ida e volta. Haja vista, a carência dos municípios e a distância de 112 km e para melhor comodidade de vida é notório a importância que fará aos municípios a agregação desse atendimento.

Nova Andradina, 14 de março de 2023.

JOÃO LUIZ SALTOR DAN – PDT
Vereador